



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### "ME CHAMA PRO SHOW"

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 05.020923/2022

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: DA IMPRENSA CHANCELER EDSON QUEIROZ Número: S/N Bairro: DIONISIO TORRES Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60135-690

CNPJ/MF nº: 06.980.064/0001-82

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:AERO GAS COMERCIO DE GAS LTDAEndereço: CESAR MARTINS PIRAJA Número: 1279  
Complemento: LOTE 03 QUADRA14 Bairro: JARDIM AEROPORTO III Município: FRANCA UF: SP  
CEP:14404-200

CNPJ/MF nº:24.785.993/0001-12 Razão Social:LUCIANA CRISTINA LEMES SILVAEndereço: EBER DONIZETE  
PELIZZARO Número: 2120 Bairro: RESIDENCIAL PALERMO Município: FRANCA UF: SP CEP:14408-068

CNPJ/MF nº:18.143.485/0001-38 Razão Social:H.S.MARTINS LTDAEndereço: TENENTE SALVIANO Número:  
170 Bairro: CENTRO Município: PEDREGULHO UF: SP CEP:14470-000

CNPJ/MF nº:44.158.120/0001-97

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Franca/SP Pedregulho/SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/07/2022 a 05/08/2022

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/07/2022 a 05/08/2022

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação de pessoas físicas, maiores de 18 anos (na data da inscrição), com CPF válido na base da Receita Federal, que sejam residentes e domiciliadas em Franca-SP e região e que sejam consumidoras das revendas da empresa promotora participantes desta promoção e que cumprirem com todo o disposto neste regulamento.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, não residentes em Franca-SP e região, e sem cadastro válido no CPF/MF, pessoas jurídicas, pessoas que não sejam consumidoras finais das revendas participantes. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção os diretores, funcionários e colaboradores da empresa promotora e revendas participantes) – ainda que tenha havido a rescisão do contrato no período de execução desta promoção - e de todas as pessoas jurídicas que, de forma direta ou indireta, tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção. Caso, por qualquer motivo, qualquer prêmio seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

6.3 PRODUTO PARTICIPANTE DA PROMOÇÃO: Botijão de Gás P13 (13kg) comercializados pelas revendas descritas no item 1.2 deste regulamento.

6.4 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de

artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.5 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 17/07/2022 a 05/08/2022, na compra de um Botijão de Gás P13 realizada nas revendas da empresa promotora participantes da promoção e descritas no item 1 deste regulamento, o cliente terá direito a estourar 01 (um) balão disponível na revenda onde a compra foi realizada, o qual poderá estar ou não contemplado com uma unidade dos prêmios descritos neste regulamento.

6.6 Caso todos os prêmios ofertados nesta promoção sejam entregues antes da data de término intencionada a mesma será considerada encerrada.

## 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 17/07/2022 08:00 a 05/08/2022 18:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 2.500 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 42

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
60	Ingresso para o Show do Gustavo Lima que será realizado no dia 06/08/2022 em Franca-SP, setor Pista.	200,00	12.000,00

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
60	12.000,00

## 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada ou caso seja verificado qualquer meio arдил ou contrário aos objetivos desta promoção, ao critério da empresa mandatária, sem necessidade de notificação prévia pela empresa, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento.

## 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 Uma vez contemplado o participante poderá retirar seu prêmio livre e desembaraçado de qualquer ônus na revenda onde foi contemplado mediante o fornecimento de seus dados pessoais, necessários à sua correta identificação e localização, para posterior prestação de contas junto à SEAE/ME: nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e número de telefone para contato com DDD e a apresentação de um documento oficial com foto e assinar e preencher o Recibo de Entrega do Prêmio.

10.2 O prazo para entrega da premiação segundo a legislação vigente é de 30 dias contados da data da apuração. Porém, considerando a data do show (06/08/2022) para que o ganhador efetivamente usufrua da premiação, deverá fazer a retirada do ingresso até a data do evento.

10.3 Os ingressos recebidos pelo ganhador não poderão ser trocados por dinheiro, nem transferidos para terceira pessoa, seja por doação ou venda, e nem irá gerar qualquer tipo de crédito ao ganhador junto à revenda participante e/ou com a empresa mandatária, e deverá ser utilizado especificamente no show que será realizado no dia 06/08/2022 em Franca-SP.

10.4 A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não sendo a mesma responsável pelo reembolso de quaisquer despesas para retirada e/ou fruição do prêmio, também não cabendo ao ganhador discutir ou redefinir as condições e premissas desta Promoção.

10.5 A Promotora não será responsável por perda, roubo ou furto dos ingressos após a entrega ao contemplado.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora sendo que em caso de persistência serão enviadas para a SEAE/ME.

11.2 A presente promoção será divulgada em outdoors, rádios, redes sociais e WhatsApp sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SEAE/ME poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE/ME.

11.3 O regulamento completo desta promoção será divulgado no site [www.nacionalgas.com.br](http://www.nacionalgas.com.br) e nas revendas

participantes, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

11.4 Ao participar da presente promoção todos os contemplados concordam em ceder, em caráter gratuito, o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional, pelo prazo de 1 ano contado da data da respectiva apuração.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 14/07/2022 às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OBQ.OWR.KDL